Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1775, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024 resolve retificar o **Edital 1728/2026 que rege o Processo Seletivo dos Cursos Superiores por meio de desempenho escolar,** com as características que se seguem:

1. **DO ITEM 4**

Onde se lê:

4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, especialmente pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e nº 14.945, de 31 de julho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, e pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, o IFNMG reservará, em cada processo seletivo, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme disposto no item 3.1 nos Quadros de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Leia-se:

4. SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, especialmente pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e nº 14.945, de 31 de julho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, e pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, o IFNMG reservará, em cada processo seletivo, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme disposto no item 3.1 nos Quadros de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 1728 que não foram expressamente modificadas por esta Retificação.

4.2. Esta Retificação passa a integrar o Edital nº 1728 para todos os efeitos.

THIAGO LAMONIER SOUZA GOMES

Diretor da Diretoria Executiva

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Reitora do IFNMG

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lamonier Souza Gomes**, **Diretor Executivo**, em 16/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 16/10/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748915** e o código CRC **68B451D6**.
